



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.034/2025, DE 04/09/2025.

Divulga a relação de comerciantes, ambulantes e entidades beneficiárias da isenção de preços públicos para participação na 28ª PRIMAROSA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 2º da Lei nº 1848, de 14 de agosto de 2025,

- Considerando** a autorização concedida pela Lei Municipal nº 1.848, de 14 de agosto de 2025, para isentar do pagamento de preços públicos os comerciantes locais durante a 28ª PRIMAROSA;
- Considerando** que o artigo 2º da referida lei delega ao Poder Executivo a competência para regulamentar os critérios e procedimentos para a concessão da isenção;
- Considerando** a conclusão do processo de seleção dos participantes, que observou os critérios estabelecidos em decreto regulamentador,

DECRETA:

- Art. 1º** Fica concedida a isenção do pagamento de preços públicos, autorizada pela Lei Municipal nº 1.848/2025, aos comerciantes, ambulantes e entidades sem fins lucrativos sediados no Município de Rosana, listados no Anexo Único deste decreto, para a utilização dos espaços públicos destinados aos stands e à praça de alimentação durante a realização da 28ª PRIMAROSA, de 04 a 07 de setembro de 2025.
- Art. 2º** A relação dos beneficiários está disposta no Anexo Único.
- Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da Lei Municipal nº 1848, de 14 de agosto de 2025, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.
- Art. 4º** Considerando o fluxo de pessoas previsto para o evento, e tendo em vista que o Poder Público Municipal é patrocinador (Protocolo nº 1.422/2025) do 1º Desafio do Encontro dos Rios – 21KM (Meia Maratona), a ser realizado em 9 de novembro de 2025, no Balneário Municipal de Rosana – SP, fica autorizada a instalação de um estande, sob responsabilidade de Wdson Costa, destinado exclusivamente à divulgação do referido evento, promovido em parceria com o Município.



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos aplicados unicamente ao evento PRIMAROSA do ano de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **04 (quatro) dia** do mês de setembro de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Governo e Administração



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

ANEXO UNICO - DECRETO Nº. 4.034/2025

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA ISENÇÃO DE PREÇOS PÚBLICOS 28ª PRIMAROSA

I - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

- CPF: 432.xxx.xxx-30
- CPF: 382.xxx.xxx-19
- CPF: 213.xxx.xxx-78
- CPF: 788.xxx.xxx-00
- CPF: 339.xxx.xxx-50
- CPF: 423.xxx.xxx-25
- CPF: 426.xxx.xxx-80
- CPF: 359.xxx.xxx-47
- CPF: 091.xxx.xxx-76
- CPF: 164.xxx.xxx-94
- CPF: 097.xxx.xxx-08
- CPF: 497.xxx.xxx-31
- CPF: 380.xxx.xxx-84
- CPF: 212.xxx.xxx-58
- CPF: 484.xxx.xxx-36
- CPF: 286.xxx.xxx-12
- CPF: 164.xxx.xxx-17
- CPF: 079.xxx.xxx-00
- CPF: 105.xxx.xxx-23
- CPF: 484.xxx.xxx-02
- CPF: 285.xxx.xxx-68
- CPF: 481.xxx.xxx-79
- CPF: 074.xxx.xxx-85
- CPF: 314.xxx.xxx-82
- CPF: 525.xxx.xxx-72
- CPF: 074.xxx.xxx-42
- CPF: 037.xxx.xxx-64
- CPF: 006.xxx.xxx-86
- CPF: 117.xxx.xxx-62
- CPF: 253.xxx.xxx-07
- CPF: 352.xxx.xxx-18
- CPF: 004.xxx.xxx-97
- CPF: 604.xxx.xxx-91
- CPF: 502.xxx.xxx-10
- CPF: 097.xxx.xxx-07
- CPF: 158.xxx.xxx-35
- CPF: 394.xxx.xxx-69
- CPF: 380.xxx.xxx-03
- CPF: 361.xxx.xxx-53
- CPF: 067.xxx.xxx-64
- CPF: 022.xxx.xxx-90
- CPF: 448.xxx.xxx-04
- CPF: 399.xxx.xxx-01
- CPF: 042.xxx.xxx-37
- CPF: 798.xxx.xxx-25
- CPF: 423.xxx.xxx-62
- CPF: 145.xxx.xxx-42
- CPF: 120.xxx.xxx-10
- CPF: 030.xxx.xxx-26
- CPF: 382.xxx.xxx-29
- CPF: 046.xxx.xxx-45
- CPF: 995.xxx.xxx-34
- CPF: 320.xxx.xxx-30
- CPF: 351.xxx.xxx-11